



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

PROCESSO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA AO I COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – NITERÓI (I CPM/ERJ), II COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAMPO GRANDE (II CPM/ERJ) E III COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAXIAS (III CPM/ERJ), PARA O ANO LETIVO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA - III CPM/ERJ – DUQUE DE CAXIAS

1) Para comprovação dos requisitos exigidos, os pais ou representantes legais do candidato habilitado à matrícula deverão comparecer ao **III CPM/ERJ**, no dia e horário, a saber:

Local: Colégio da Polícia Militar – Duque de Caxias (III CPM/ERJ)

Data: 21 de janeiro de 2026.

Hora: De 09:00h às 11:00h.

2) Os pais ou representantes legais do candidato classificado deverão atentar para a relação de **documentos (original e cópia) obrigatórios**, que deverão ser entregues no ato da matrícula, conforme item 13.8 do Edital, a saber:

- a) Certidão de nascimento do candidato;
- b) Documento oficial de identidade do candidato;
- c) CPF do candidato;

- d) CPF e documento oficial de identidade dos pais ou representantes legais;
- e) Histórico escolar;
- f) 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- g) Carteira de vacinação;
- h) Comprovante de residência; e
- i) Carteira do plano de saúde (opcional).

3) O não cumprimento do prazo estipulado no Edital incidirá na desclassificação do candidato e consequente perda da matrícula.

4) A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, impedirá que a mesma seja efetivada e consequentemente incidirá na desclassificação do candidato no certame.

5) O candidato que não dispuser do histórico escolar no ato da matrícula, poderá apresentar declaração específica da escola de origem. A declaração deverá constar informações acerca da conclusão com aproveitamento ao ano de escolaridade anterior para o qual o candidato realizou concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo os pais ou representante legal pelo candidato apresentar o histórico, impreterivelmente, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados após a realização da matrícula, com pena de indeferimento à matrícula.

III CPM – 6º Ano

| Or. | Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Concorrência | CPM | Ano a Cursar | Pontos |
|-----|-----------|---------------------------------------|--------------------|--------------|---------|--------------|--------|
| 01 | 20262646 | JÚLIA SILVA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA | 07/11/2014 | Geral | III CPM | 6º Ano E.F. | 35 |